



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM</b>	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria de Administração e Planejamento do Campus do Mucuri	
Responsável pela Demanda: Wellington Costa de Oliveira	Matrícula/ SIAPE: 1553658
E-mail: proad.to@ufvjm.edu.br	Telefone: (33) 3529-2700 - Ramal 2810

**1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

A presente contratação de conserto das avarias causadas por uma descarga elétrica atmosférica (DEA) que atingiu a rede de alimentação do campus do Mucuri, no dia 09 de dezembro de 2020. A referida descarga ocasionou dano a rede elétrica que alimenta o Prédio Administrativo, o Prédio do Setor de Transportes, a Casa de Apoio, os quatro Mini-Auditórios. Faz-se necessário o restabelecimento de energia nessas edificações para que a retomada das atividades ali desenvolvidas em caráter de urgência.

Para tanto, urge a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia sob demanda para: troca de transformador de energia elétrica, substituição de ramal de alimentação danificado do trecho entre a caixa de derivação em média tensão ao transformador do Prédio Administrativo, além de manutenções nas caixas de passagem da rede subterrânea de energia elétrica do campus do Mucuri/ UFVJM.

A Administração tramitou em 2020, via Processo 23086.014303/2020-64, uma dispensa de licitação para contratação desse serviço, entretanto as empresas acionadas não apresentaram propostas em tempo hábil para conclusão no mesmo exercício. Tendo em vista que houve uma redução nos valores limites para dispensas de licitação, a Administração iniciou a tramitação de um novo processo de contratação em modalidade de licitação a ser definida pelos estudos técnicos.

**2 - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo os critérios e práticas de sustentabilidade;**

Os serviços referentes a esta contratação deverão ser executados pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas na contratação, sendo que a empresa deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e prestação do serviço, de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado. Conforme reza na IN nº 06/2013, respeitando o Plano de Gestão de Logística Sustentável (Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012) e o Projeto Esplanada Sustentável (Portaria Interministerial nº 244, de 06 de junho de 2012) do governo federal.

**3 - Estimativa das quantidades a serem contratadas**

1. Substituição de 260 metros de rede de média tensão danificada;
2. Substituição de um transformador 300 kVA;
3. Manutenção de 4 caixas de passagem de rede elétrica;

#### **4 - Estimativa do valor da contratação**

A estimativa de valor para a referida execução é de R\$ 60.500,00

#### **5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

A previsão de data para início da prestação do serviço é de março de 2021, devido a urgência no reparo da rede elétrica.

#### **6. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;**

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão Plano de Desenvolvimento Institucional da UFVJM (PDI 2017-2021) no que tange a manutenção dos espaços. A contratação será incluída no Plano Anual de Contratações do corrente ano.

#### **7. Resultados pretendidos**

O resultado pretendido é fazer o reparo da rede elétrica nos pontos danificados, com o objetivo de restaurar o fornecimento de energia para as edificações afetadas. Além disso, pretende-se dar manutenção em caixas de passagem existentes com o intuito de melhorar a impermeabilização e drenagem das mesmas.

#### **8. Indicação de membro da equipe de planejamento**

Ademo Ferreira Santos - Siape: 1673858

Renildo Lemos dos Santos - 1566018

Washington da Silva Guedes - Siape: 2994268

Leon Candido de Oliveira - Siape: 1547696

Francisco Tiago Carvalho Silva - Siape: 1979234

#### **9. Indicação da Equipe de fiscalização técnica**

Eli Onofre Rodrigues de Andrade (Titular) - Siape: 1765824

Victor Luiz Batista Aguiar (Suplente) - Siape: 2122843

Leon Candido de Oliveira - (Apoio Técnico) - Siape: 1547696

Francisco Tiago Carvalho Silva - (Apoio Técnico) - Siape: 1979234

## 10. Ciência dos membros indicados a compor a equipe de planejamento e fiscalização do futuro contrato

### Equipe de Planejamento:

Ademo Ferreira Santos  
(assinado eletronicamente)

Renildo Lemos dos Santos  
(assinado eletronicamente)

Washington da Silva Guedes  
(assinado eletronicamente)

Leon Candido de Oliveira  
(assinado eletronicamente)

Francisco Tiago Carvalho Silva  
(assinado eletronicamente)

### Equipe Fiscalização Técnica:

Eli Onofre Rodrigues de Andrade  
(assinado eletronicamente)

Victor Luiz Batista Aguiar  
(assinado eletronicamente)

### Demandante

Wellington Costa de Oliveira  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Leon Candido De Oliveira, Servidor**, em 26/01/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adelmo Ferreira Santos, Servidor**, em 26/01/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Carvalho Silva, Servidor**, em 26/01/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renildo Lemos dos Santos, Administrador(a)**, em 26/01/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eli Onofre Rodrigues de Andrade, Servidor**, em 26/01/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Da Silva Guedes, Servidor**, em 26/01/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz Batista Aguiar, Servidor**, em 26/01/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Costa de Oliveira, Diretor(a)**, em 26/01/2021, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0268622** e o código CRC **6F244106**.